

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1066 de 29/04/05

DECRETO Nº 11.720/05
DE 26 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de 2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

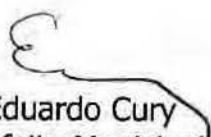
50.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10-0824403.2019	SECRETARIA GERAL	
50.10-339039	Manutenção das Atividades da SDS	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL	
60.10-1030121.2004	DE SAÚDE	
60.10-339030	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	130.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de abril de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe de Divisão da Formalização e Atos

DECRETO Nº 11.727/05
DE 03 DE MAIO DE 2005

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando os termos do Decreto Presidencial nº 29, de 14 de fevereiro de 2005, do Ministério das Cidades, do Decreto Estadual nº 49.508, de 1º de abril de 2005 e da Resolução nº 26, de 18 de março de 2005, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade, a realizar-se em 15 de junho de 2005, em São José dos Campos, sob a Coordenação da Engª Maria Rita de Cássia Singulano – Assessora Chefe do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade, desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: "Reforma Urbana: Cidade para Todos" e como Tema: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano".

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal da Cidade, será presidida pela Coordenadora, com o auxílio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 4º. A Coordenadora constituirá, mediante resolução, Grupo de Trabalho sob a sua coordenação, com o objetivo de instituir a Comissão Preparatória Municipal, conforme o estabelecido no Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 5º. Caberá à 2ª Conferência Municipal da Cidade, a eleição dos delegados municipais à 2ª Conferência Estadual das Cidades.